

# PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

## Despacho Normativo Nº 220/1991 de 14 de Novembro

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regional n.º 3118/A, de 18 de Janeiro, é publicada em anexo a Conta Provisória da Região Autónoma dos Açores, respeitante ao 3.º trimestre de 1991.

31 de Outubro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*

### MAPA I

#### Síntese da conta provisória

#### Terceiro Trimestre de 1991

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.

#### QUADRO I

##### Receita global

##### Recebimentos realizados até 30 de Setembro de 1991

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.

#### QUADRO II

##### Despesa global

##### Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1991

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.

#### QUADRO III

##### Despesa corrente

##### Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1991

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.

#### QUADRO IV

##### Despesa de capital

##### Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1991

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.

#### QUADRO V

##### Despesa do plano

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.

**Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1991**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.

**QUADRO VI**

**Despesa global**

**Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1991**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.